



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax:(45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 103, de 21 de dezembro de 2016.

APROVA a utilização pelo CMAS dos recursos IGD/M/PBF/2016 no valor de R\$ 10.074,51 equivalentes aos 3% obrigatórios destinados ao controle social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em **16 de dezembro de 2016**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO o ofício nº 1227 de 17 de novembro de 2016 recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual informa e solicita Plano de Aplicação do CMAS referente ao recurso IGD-M-PBF no valor de R\$ 10.074,51 (dez mil e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) em cumprimento a obrigatoriedade de destinação de 3% do recurso do IGD/M/PBF ao CMAS, que será utilizado pela Secretaria Executiva do CMAS.

CONSIDERANDO que a Mesa Diretiva e a Comissão Especial do Programa Bolsa Família - PBF do CMAS discutiu e aprovou os itens a serem adquiridos com recursos do IGD/M/PBF/2016 referentes aos 3% obrigatórios destinados ao controle social, para a utilização da Secretaria Executiva do CMAS, conforme Plano de Aplicação, que ficará arquivado na Secretaria Executiva do CMAS, sendo que uma cópia será encaminhada à Divisão Administrativa e Financeira da SEASO para aquisição dos itens.

CONSIDERANDO a plenária da Reunião Ordinária do CMAS de 16 de dezembro de 2016 que deliberou para que fosse utilizado o valor de R\$ 10.074,51 (dez mil e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para aquisição de Equipamentos e Serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Aplicação apresentado pela Secretaria Executiva do CMAS, para aquisição de equipamentos e serviços com recursos do IGD/M/PBF/2016, no valor de R\$ 10.074,51, para utilização do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, a saber:

Item	Categoria Econômica	Grupo Natureza	Elemento	Desdobramento	Valor total
01	Despesas de capital	Investimento	Equipamento		5.090,00
02	Despesas de capital	Custeio			4.984,51
TOTAL GERAL (INVESTIMENTO E CUSTEIO)					R\$ 10.074,51

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 21 de dezembro de 2016.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social